

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024 às 12:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5585798: DECRETO N. 48/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5585798

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



DECRETO N. 48/2024

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IXO V I

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **25.113,00** (Vinte e cinco mil cento e treze reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 50.00 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 50.01 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção básica

Programa: 0007 – Saúde para todos.

Projeto/Atividade: 2.48 – Manutenção do Bloco de Proteção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas - FR 250 - Transferências SUS - Saude

Bucal com o valor de R\$ 25.113,00 (Vinte e cinco mil cento e treze reais)

- Art. 2º Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.
 - Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 05 de Fevereiro de 2024.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro Guatambu CEP:89817-000